



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 - SMPMA.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 88.000,00** (Oitenta e oito mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa “**0158–Gestão Municipal do Meio Ambiente**”, as ações “**3.436 – Incentivo a Projetos para Proteção do Meio Ambiente**” e “**4.545 – Manutenção dos Projetos para Proteção do Meio Ambiente**”, com elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
11.02.18.541.0158.3436	449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	1071*
11.02.18.541.0158.4545	339030	Material de Consumo	8.000,00	1071*
11.02.18.541.0158.4545	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	1071*
Total			88.000,00	

(*) Recurso 1071 - FMMA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro disponível na conta corrente nº 04.065869.0-5, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-049/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

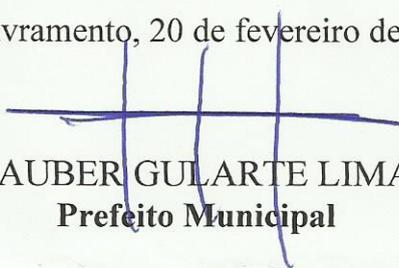
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 88.000,00 - SMPMA”***.

Solicitamos a inclusão orçamentária conforme acima exposto a fim de que a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente possa cumprir com suas obrigações legais, no que se refere ao inciso I do art. 6º da Lei Municipal 6065/2012 – “Art. 6º - As disponibilidades do FMMA serão aplicados da seguinte forma: - Financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos integrados de meio ambiente, desenvolvidos pelo órgão municipal de meio ambiente, quanto a aplicação dos recursos auferidos pelo Fundo Municipal Ambiental, ou com ele conveniado ou associados, dentro do Município de Sant’Ana do Livramento”.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal